



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

PORTARIA Nº 1.252, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

Nomeia a Comissão Gestora de Honorários Advocáticos - CGHA, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art. 4º, do Decreto nº 3.345, de 09 de maio de 2017, e na Lei Municipal nº 3.965, de 22 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros integrantes da Comissão Gestora de Honorários Advocáticos - CGHA, responsável pela gestão e fiscalização do recolhimento e rateio dos honorários.

Art. 2º A Comissão Gestora de Honorários Advocáticos será composta pelos membros abaixo elencados:

I - PRESIDENTE DA COMISSÃO:

Anala Lelis Magalhães.

II - MEMBROS DA COMISSÃO:

Viviane Bastos Mariano;

Rodrigo Alves Rezende Oliveira.

Art. 3º As decisões da Comissão Gestora de Honorários Advocáticos serão tomadas por maioria absoluta de seus membros.

Art. 4º As atribuições da Comissão Gestora de Honorários Advocáticos são as constantes da Lei Municipal nº 3.965, de 2017, e do Decreto nº 3.345, de 2017.

Art. 5º O mandato dos membros da Comissão Gestora de Honorários Advocáticos, nomeados será de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação desta Portaria.

Art. 6º Fica delegada ao Presidente da Comissão Gestora de Honorários Advocáticos - CGHA a responsabilidade pela validação dos pontos provenientes do relatório de produtividade jurídica.

Parágrafo único. Os pontos provenientes do relatório de produtividade jurídica somente serão computados após validação de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 1.122, de 11 de março de 2020.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 04 de abril de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.